



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 120/2018, DE 13 de DEZEMBRO DE 2018.

“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional especial autorizado pela Lei nº 2.666, de 07 de dezembro de 2018, para o atendimento de despesas que especifica”

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.666, de 07 de dezembro de 2018;

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2018, um crédito adicional especial no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

FICHA:	565		
02	Poder Executivo		
02.02	Fundo Social de Solidariedade		
28.244.0003.2007	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		
RECURSO ESTADUAL.....		R\$	500,00

Art. 2º - O Crédito Adicional de que trata o artigo 1º será coberto por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) conforme art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

FICHA:	558		
02	Poder Executivo		
02.02	Fundo Social de Solidariedade		
28.244.0003.2007	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade		
3.3.90.30	Material de Consumo		
RECURSO ESTADUAL.....		R\$	500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabapuã, 13 de Dezembro de 2018.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação em local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

